



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ribeirão Preto

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

3ª VARA CÍVEL

Rua Alice Além Saadi , 1010, Sala 110 e 111 - Nova Ribeirânia

CEP: 14096-570 - Ribeirão Preto - SP

Telefone: (16) 3238-8035 - E-mail: upj1a4cvribpreto@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1002407-69.2018.8.26.0506 - Ordem nº 2018/000128**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Itajuba**
 Executado: **Carmem Lucia Moreira dos Santos e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CASSIO ORTEGA DE ANDRADE

Vistos.

Tendo em vista a informação da credora fiduciária de que o contrato se encontra liquidado (fls. 399), fica retificada a penhora (fls. 317 e 389) a fim de constar que esta recaiu sobre a totalidade do imóvel. Observo que os executados foram regularmente intimados da referida penhora as fls 326 e 338.

Fica a parte exequente intimada a esclarecer se deseja a alteração do polo ativo conforme requerido a fls. 410/413, tendo em vista que constituiu novo advogado a fls. 516. Prazo de 15 dias.

Intime-se.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**